Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls n.º 2
347/96

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
529	15/04/96	

Projeto de Lei nº 030 **de** _____ **de** ~~1996~~

Denomina de JOÃO SILVERIO o Centro de Idoso da Vila Carvalho.

FAÇO SABER, que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1996, aprovou Projeto de Lei nº _____/96, de autoria do Vereador Antonio Uliam Filho, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Centro de Idoso localizado na Vila Carvalho, passa a ser denominado: Centro do Idoso JOÃO SILVERIO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 15 de Abril de 1996

ANTONIO ULIAM FILHO
Vereador

RETIRADO
Por Antonio Uliam Filho
S. Sessões 11/11/1996
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Antonio Uliam
Adiamento 5 (cinco) Sessões
Sala das Sessões 02/09/96.
Presidente

DESPACHO
A(s) Comissões JUSTIÇA
S. Sessões 15/04/1996
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Antonio Uliam
Adiamento 3 (TREIS) Sessões
Sala das Sessões 10/06/96
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Antonio Uliam
Adiamento 4 (Sessões)
Sala das Sessões 14/10/96
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Marcia Rocha
Adiamento 4 (Quatro) Sessões
Sala das Sessões 05/08/96.

Fls. n.º 3
Proc. 347/96

PROCESSO Nº.347/96 - PROJETO DE LEI Nº.030/96

Recebimento para estudo e parecer em 15 / 4 / 1996
com o prazo de 15 dias
vencivel em 6 / 5 / 1996
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Dr Heliberto
com prazo de 8 dias vencivel em 24/4/96
Sala das Comissões em
15 / 4 / 196

Presidente

Fls. n.º 4
Proc. 344/96

JOÃO SILVERIO

Nascido em Mococa, em 11 de novembro de 1.911, filho de José Silverio e de Dª. Maria Urçola. Casado com a Dª. - Antonieta Candida Souza, com teve os seguintes filhos: Angelo Silverio, Benedito Geraldo Silverio, José Carlos Silverio, José Armando Silverio, Silvio Celso Silverio, Antonio Donizete Silverio, João Silverio Filho, Maria de Fatima Silverio Bueno e Elena Paganote Silveira. Faleceu no dia 25 de abril de 1.990. Trabalhou por longo tempo na Prefeitura Municipal, no serviço de limpeza, pública, com grande desempenho, admirado por todos. Foi um dos primeiros moradores da Vila Carvalho, onde constituiu toda sua família.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 5
Proc. 74/96

Mococa, 17 de Abril de 1996

P.I. 50/96-CM

Senhor Prefeito,

Para complementar análise do Projeto de Lei que tramita nesta Casa, estamos solicitando de Vossa Excelência as seguintes informações:

a) Existe Centro de Idoso na Vila Carvalho?

b) Se existe onde está localizado?

Aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de nossa alta consideração.

Atenciosamente

DRª. MARÍLIA PEREIRA LIMA
Vereadora
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

AC/FCZ.

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
Mococa

Fls. n.º 6
Proc. 50/96

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA — ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
670	06/05/96	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 735/96

MOCOCA, 03 de maio de 1996.

Ao projeto
060596

DR. TADEU REZENDE
Presidente

Senhor Presidente:

Em atenção ao P.I. **50/96**-CM, da Vereadora Drª Marília Pereira Lima, Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cumpre-nos informar o seguinte:

Ainda não existe Centro de Convivência da 3ª Idade na Vila Carvalho, mas o mesmo será implantado no prédio do Centro Comunitário da referida Vila,que está sendo reformado e ampliado para acomodar o Clube de Mães, a Associação Amigos de Bairros e o Centro de Convivência da 3ª Idade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal
MOCOCA - SP

30/96

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 7
Proc. 347/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.030/96

RESSADO: - ANTONIO ULIAM FILHO

TOR : - DI TALIBERTI

NTO : - Denomina de João Silverio o Centro de Idoso da Vila Carvalho

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das ões desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena ncia quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando mente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1996

Relator
Di Taliberti

DO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 29 de maio de 1996.

Dra. Marilia Pereira Lima contrário até a sua constituição

Italo Maziero Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 735/96 MOGOCA, 03 de maio de 1996.

Senhor Presidente:

Em atenção ao P.I. 50/96-CM, da Vereadora Drª Marilia Pereira Lima, Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cumpre-nos informar o seguinte:

Ainda não existe Centro de Convivência da 3a Idade na Vila Carvalho, mas o mesmo será implantado no prédio do Centro Comunitário da referida Vila,que está sendo reformado e ampliado para acomodar o Clube de Mães, a Associação Amigos de Bairro e o Centro de Convivência da 3a Idade.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NADUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal
MOGOCA - SP